

REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL DORPER CAMPO VERDE – 09.05.2017

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 24 Parcelas (2+2+2+18) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 24 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 18 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários.

O SINAL deverá ser pago através de boleto bancário que será encaminhado pelo vendedor com vencimento para 10 dias após o leilão.

Os compradores que opcionalmente optarem por efetuar o pagamento de suas compras À VISTA, receberão 10% de desconto sobre o valor total do(s) lote(s) arrematado(s).

Não haverá desconto na comissão de compra.

Frete por conta do comprador. Ao final do leilão, será enviado e-mail aos compradores com os contatos dos motoristas que transportam animais.

A Dorper Campo Verde e a Leilonorte não fazem frete.

DEFESA AGROPECUÁRIA: A Defesa Agropecuária exige QUARENTENA para o estado de Santa Catarina, que acarretará os seguintes custos para o COMPRADOR:

* Diária por animal (R\$4,00/dia); * Exame Aftosa por animal (R\$50,00); * Exame Brucelose por animal (R\$25,00); * + Custos de Envio dos Materiais ao Laboratório.

ATENÇÃO PARA AS NOVAS VANTAGENS DO PRÉ-LANCE

O desconto de 5% de concedido para o arrematante do lote que participar com lance no pré-lance continua valendo, porém se o interessado venha a dar novos lances no lote de interesse, o mesmo poderá gozar de até 10% de desconto, de acordo com as regras abaixo:

1) Os descontos do pré-lance serão progressivos e limitados à 8% em conformidade com a quantidade de lances ofertados:

- 01 lance - direito à 05% de desconto
- 02 lances - direito à +1% totalizando 06% de desconto
- 03 lances - direito à +1% totalizando 07% de desconto
- 04 lances - direito à +1% totalizando 08% de desconto

2) No caso em que o lote venha a ser arrematado durante a realização do virtual e o arrematante tenha ofertado PELO MENOS 4 LANCES NO PRÉ-LANCE, o mesmo gozará de um DESCONTO EXTRA NO VALOR DE 2%, TOTALIZANDO O DIREITO A 10% DE DESCONTO SOBRE O VALOR TOTAL DO LOTE ARREMATADO.

3) Caso o lote não venha receber lances durante a realização do pré-lance, nenhum desconto será concedido.

4) Caso o lote de interesse não venha a receber lances durante a realização do virtual, o pré-lance de maior valor será considerado o lance de arremate.

5) O comprador para ter direito ao desconto EXTRA (2%), obrigatoriamente deverá arrematá-lo durante a realização do virtual.

6) Para efeito de cálculo no pagamento à vista, onde é concedido um desconto de 10%, o desconto do pagamento à vista será aplicado sobre o valor do lote já com os descontos concedidos através dos lances de arremate (VALOR DO LOTE COM DESCONTOS - 10%).

7) Nenhum dos descontos adquiridos são aplicáveis à comissão de compra.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado independentemente de defesa.

REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL DORPER CAMPO VERDE – 09.05.2017

- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PREENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.
- 2. CADASTRO:**
- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:**
- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PREENHESES:**
- 4.1. PREENHESES RECEPTORAS:**
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL DORPER CAMPO VERDE – 09.05.2017

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Fimdo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL DORPER CAMPO VERDE – 09.05.2017

- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO**
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
- 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO**
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL**
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
- 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO**
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
- 10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).
- 11. FORO DE ELEIÇÃO**

REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL DORPER CAMPO VERDE – 09.05.2017

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo-SP, 28 de Abril de 2017.

Leilonorte Leilões.

PRENHEZ

LOTE

01

- WHITE DORPER	-	04/04/2017
----------------	---	------------

EGOLI

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE

828/1377

DORPER CAMPO VERDE 3420

DORPER CAMPO VERDE 224 - HÉRCULES

DORPER CAMPO VERDE 1518

DORPER CAMPO VERDE 105

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE

DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR

DORPER CAMPO VERDE 626

DORPER CAMPO VERDE 4582

MR. BOND

DORPER CAMPO VERDE 315

2144/042

-	-	-
---	---	---

COMENTÁRIO

PRENHEZ POR ESCOLHA DE RECEPTORA. O COMPRADOR QUE ADQUIRIR O LOTE, TEM DIREITO DE ESCOLHER UMA (01) RECEPTORA ENTRE AS NUMERAÇÕES SEGUINTE : (REC053 / REC2676).

Doadora - Dorper Campo Verde 4582 Campeã Nacional Ovino Jovem 2013. Produziu na Campo Verde o DCV05301, Campeão Nacional Ovino Jovem 2014. Filha do Dorper Campo Verde 2831 - FREDDIE JR, Grande Campeão Nacional e Feinco 2012. Pai dois últimos GRANDES CAMPEÕES NACIONAIS 2016 e 2015.

Doador - Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Neto do Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012

COMPRADOR

VALOR

- DORPER	-	04/05/2017
----------	---	------------

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

DORPER CAMPO VERDE 2123

DORPER CAMPO VERDE 5992

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 4658

DORPER CAMPO VERDE 2225

ALARM

MARIO

1156/1101

DORPER CAMPO VERDE 1806

BOESMAN 1040

770/1647

770/1187

-	-	-
---	---	---

COMENTÁRIO

PRENHEZ POR ESCOLHA DE RECEPTORA. O COMPRADOR QUE ADQUIRIR O LOTE, TEM DIREITO DE ESCOLHER UMA (01) RECEPTORA ENTRE AS NUMERAÇÕES SEGUINTE : (REC2672 / REC2762 / REC2886 / REC2968).

Doadora - Dorper Campo Verde 1806, premiada Ovino Adulto na Feinco 2012. Produziu na Campo Verde, o DCV05404 Grande Campeão Nacional 2015. DCV04700 Campeão Nacional Ovino Adulto 2014. E DCV05656 Campeão Nacional Borrego Menor 2015.

Doador - Dorper Campo Verde 5992, Reservado Grande Campeão Nacional Ovino do Futuro 2015. Filho do Dorper Campo Verde 4557 - ATATÜRK, Reservado Grande Campeão Nacional 2014, Campeão Nacional Adulto Menor 2013.

FÊMEA DORPER	O078209	17/08/2013
--------------	---------	------------

	HOTDOG
JOJO	1156/1211
DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR	LOTTO
1441/1467	1441/1278
	DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER
DORPER CAMPO VERDE 1734 - KRUGUER	DORPER CAMPO VERDE 028
DORPER CAMPO VERDE 3001	MARIO
DORPER CAMPO VERDE 1820	770/1617

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 6528	jun-17

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 2346 - JO JR, Reservado Campeão Nacional Ovino Adulto 2012 e Adulto Menor 2011, Grande Campeão Expovelha 2011 e Reservado Grande Campeão Ourinhos 2011. Neta do JOJO, genética trazida com exclusividade pela Dorper Campo Verde, o melhor reprodutor de propriedade e criação de MICKEY PHILLIPS, pai de campeãs na internacional da África do Sul 2010 e do Grande Campeão Nacional África do Sul 2012, BOLT. Sua mãe Dorper Campo Verde 3001 premiada na Feicorte e Feinco 2012, categoria Adulto Menor e Ovino Jovem. Filha do Dorper Campo Verde 1734 - KRUGUER, Reservado Campeão Nacional Borrego Maior 2010. Neta do Dorper Campo Verde 167 -KOSTER, Bi Grande Campeão Nacional Progênie de Pai Adulto 2011 e 2012. Está prenhe do Dorper Campo Verde 6528, jovem reprodutor filho do Dorper Campo Verde 4557 - ATATÜRK. Neto do Dorper Campo Verde 038 - KAROO, Melhor Reprodutor Ranking ASPACO 2012, Grande Campeão Nacional 2009, Grande Campeão Nacional progênie de pai Jovem e Adulto 2010. Parto previsto Junho de 2017.

FÊMEA WHITE DORPER	O047370	18/06/2015
--------------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE
DORPER CAMPO VERDE 3420
DORPER CAMPO VERDE 1518
DORPER CAMPO VERDE 5233
DORPER CAMPO VERDE 1157 - DAN
DORPER CAMPO VERDE 3634
DORPER CAMPO VERDE 2317
PRETORIA
DORPER CAMPO VERDE 421 - RON
828/1336
DORPER CAMPO VERDE 3645
MR. BOND
DORPER CAMPO VERDE 334
2144/042

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV05781	ago-17

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5233, neta do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012. Sua mãe Dorper Campo Verde 3645 premiada na Nacional 2014, categoria Adulto Maior em 2013 em Atibaia, categoria Adulto Menor. Filha do Dorper Campo Verde 421 - RON. Produziu na Campo Verde, a DCV05798 premiada na Nacional 2015, categoria Borrega Junior. Está prenhe do Dorper Campo Verde 5781, Campeão Nacional Ovino Adulto 2016. Filho do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012. Parto previsto Agosto de 2017.

FÊMEA WHITE DORPER	O048339	16/12/2015
--------------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE
DORPER CAMPO VERDE 3420
DORPER CAMPO VERDE 1518
DORPER CAMPO VERDE 5233
DORPER CAMPO VERDE 1157 - DAN
DORPER CAMPO VERDE 3634
DORPER CAMPO VERDE 2317
DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE
DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR
DORPER CAMPO VERDE 626
DORPER CAMPO VERDE 4582
MR. BOND
DORPER CAMPO VERDE 315
2144/042

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV05781	ago-17

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5233, neta do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012. Sua mãe Dorper Campo Verde 4582 Campeã Nacional Ovino Jovem 2013. Produziu na Campo Verde o DCV05301, Campeão Nacional Ovino Jovem 2014. Filha do Dorper Campo Verde 2831 - FREDDIE JR, Grande Campeão Nacional e Feinco 2012. Pai dois últimos GRANDES CAMPEÕES NACIONAIS 2016 e 2015. Está prenhe do Dorper Campo Verde 5781, Campeão Nacional Ovino Adulto 2016. Filho do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012. Parto previsto Agosto de 2017.

FÊMEA DORPER	O109576	14/03/2016
--------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

DORPER CAMPO VERDE 1929

DORPER CAMPO VERDE 5805

MARIO

DORPER CAMPO VERDE 1781

770/1669

JOJO

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

1441/1467

ALICE TE 067

DORPER CAMPO VERDE 635

MOV FLOPPY TE 1

CAPRICÓRNIO 110

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 6170	mai-17

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5805, Campeão Nacional Borrego Júnior 2015. Neta do Dorper Campo Verde 5026 - NAIROB, Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2016.

Sua mãe ALICE TE 067, filha do Dorper Campo Verde 2346 - JO JR, Reservado Campeão Nacional Ovino Adulto 2012 e Adulto Menor 2011, Grande Campeão Expovelha 2011 e Reservado Grande Campeão Ourinhos 2011.

Está prenhe do Dorper Campo Verde 6170 premiado na Nacional 2016, categoria Borrego Maior, filho do Dorper Campo Verde 5514, neto do Dorper Campo Verde 4557 - ATATÜRK, Reservado Grande Campeão Nacional 2014, Campeão Nacional Adulto Menor 2013. Parto Previsto Maio de 2017.

MACHO DORPER	O111495	17/04/2016
--------------	---------	------------

BOESMAN

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

770/999

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

MARIO

DORPER CAMPO VERDE 2123

1710/0943

MARIO

DCV02115

1156/1072

DORPER CAMPO VERDE 4504

WALTY

DCV01640

557/4559

ANDROLÓGICO	PESO	CE
POSITIVO	72 KG	36 CM

COMENTÁRIO

Filho do Dorper Campo Verde 4557 - ATATÜRK, Reservado Grande Campeão Nacional 2014, Campeão Nacional Adulto Menor 2013, neto do Dorper Campo Verde 038 - KAROO, Melhor Reprodutor Ranking ASPACO 2012, Grande Campeão Nacional 2009, Grande Campeão Nacional progênie de pai Jovem e Adulto 2010. Na linha materna tem sangue do MARIO, ALARM e WEKKER 9618.

Sua mãe Dorper Campo Verde 4504, produziu na Campo Verde DCV05700 Campeã Nacional Borrega Menor 2015. Filha do Dorper Campo Verde 2115 - MARIO JR, filho direto do MARIO, em seu pedigree encontramos ALARM, WEKKER na linha paterna, na linha materna WALLACE e GATTA da criação de TIEN JORDAAN.

Mensurações:

Peso ao Nascer - 3,4 Kg

Peso Desmama - 17 Kg

Ponderal - 0,223 Gr

Peso 120 Dias - 25 Kg

Ponderal - 0,179 Gr

Comprimento: 86 Cm

Altura: 67 Cm

Cir. Torácica: 95 Cm

FÊMEA DORPER	O111508	20/04/2016
--------------	---------	------------

BOESMAN

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

770/999

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

MARIO

DORPER CAMPO VERDE 2123

1710/0943

MARIO

DORPER CAMPO VERDE 2115

1156/1072

DORPER CAMPO VERDE 4504

WALTY

DORPER CAMPO VERDE 1640

557/4559

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 5992	jun-17

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 4557 - ATATÜRK, Reservado Grande Campeão Nacional 2014, Campeão Nacional Adulto Menor 2013, neta do Dorper Campo Verde 038 - KAROO, Melhor Reprodutor Ranking ASPACO 2012, Grande Campeão Nacional 2009, Grande Campeão Nacional progênie de pai Jovem e Adulto 2010. Na linha materna tem sangue do MARIO, ALARM e WEKKER 9618.

Sua mãe Dorper Campo Verde 4504, produziu na Campo Verde DCV05700 Campeã Nacional Borrega Menor 2015. Filha do Dorper Campo Verde 2115 - MARIO JR, filho direto do MARIO, em seu pedigree encontramos ALARM, WEKKER na linha paterna, na linha materna WALLACE e GATTA da criação de TIEN JORDAAN.

Está prenhe do Dorper Campo Verde 5992, Reservado Grande Campeão Nacional Ovino do Futuro 2015. Filho do Dorper Campo Verde 4557 - ATATÜRK, Reservado Grande Campeão Nacional 2014, Campeão Nacional Adulto Menor 2013. Parto Previsto Junho de 2017.

FÊMEA DORPER	O111537	13/05/2016
--------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER
 DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS
 DORPER CAMPO VERDE 210
 DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB
 JOJO
 DORPER CAMPO VERDE 1929
 770/1291
 HOTDOG
 JOJO
 1156/1211
 DORPER CAMPO VERDE 1972
 ROLO
 1156/1091
 770/1375

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 6528	jun-17

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5026 - NAIROB, Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2016. Pai da Reservada Grande Campeã Nacional e Campeã Nacional Borrega Junior 2015 (DCV05815), do Campeão Nacional Borrego Junior 2015 (DCV05805) e do Reservado Campeão Nacional Ovino do Futuro Maior 2015 (DCV05881). Neta do Dorper Campo Verde 1513 - RIKUS , BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011.

Sua mãe Dorper Campo Verde 1972, doadora filha do JOJO. Produziu na Campo Verde, a DCV04751 premiada na Nacional 2015, categoria Ovino Adulto.

Está prenhe do Dorper Campo Verde 6528, jovem reprodutor filho do Dorper Campo Verde 4557 - ATATÜRK. Neto do Dorper Campo Verde 038 - KAROO, Melhor Reprodutor Ranking ASPACO 2012, Grande Campeão Nacional 2009, Grande Campeão Nacional progênie de pai Jovem e Adulto 2010. Parto previsto Junho de 2017.

FÊMEA DORPER	O114918	15/08/2016
--------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÛRK

DORPER CAMPO VERDE 2123

DORPER CAMPO VERDE 5514

DORPER CAMPO VERDE 1513

DORPER CAMPO VERDE 4711

DORPER CAMPO VERDE 3658

JOJO

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

1441/1467

DORPER CAMPO VERDE 5622

MARIO

DORPER CAMPO VERDE 1806

770/1647

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
INSEMINADA	DCV 6151	-

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5514, neta do Dorper Campo Verde 4557 - ATATÛRK, Reservado Grande Campeão Nacional 2014, Campeão Nacional Adulto Menor 2013. Linhagem paterna encontramos DCV 038 - KAROO, Grande Campeão Nacional 2009. DCV 167 - KOSTER, Bi Grande Campeão Nacional Progênie de Pai Adulto 2011 e 2012. E DCV 1513 - RIKUS Bi Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2013 e 2015, sua LINHA ALTA tem as famílias que mais premiaram no território Nacional.

FÊMEA DORPER	O114924	16/08/2016
--------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER
 DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS
 DORPER CAMPO VERDE 210
 DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB
 JOJO
 DORPER CAMPO VERDE 1929
 770/1291
 DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR
 DORPER CAMPO VERDE 3846 - CHARLES
 DORPER CAMPO VERDE 1744
 DORPER CAMPO VERDE 5253
 2070/265
 DORPER CAMPO VERDE 1637
 2070/229

SIT.REPRODUTIVA INSEMINADA	REPRODUTOR DCV 6524	PARTO -
-------------------------------	------------------------	------------

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5026 - NAIROB, Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2016. Pai da Reservada Grande Campeã Nacional e Campeã Nacional Borrega Junior 2015 (DCV05815), do Campeão Nacional Borrego Junior 2015 (DCV05805) e do Reservado Campeão Nacional Ovino do Futuro Maior 2015 (DCV05881). Neta do Dorper Campo Verde 1513 - RIKUS , BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011. Sua mãe Dorper Campo Verde 5253, Reservada Campeã Nacional Ovino Jovem 2015 e 2014. Doadora de embrião na Campo Verde, linda ovelha filha do DCV 3846 - Charles em uma ovelha neta do SIX.

FÊMEA DORPER	O109583	18/03/2016
--------------	---------	------------

ALARM

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

59/7404

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

BURGERSDORP

DORPER CAMPO VERDE 0210

59/7966

JOJO

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

1441/1467

DORPER CAMPO VERDE 5030

DORPER CAMPO VERDE 1734 - KRUGUER

DORPER CAMPO VERDE 3001

DORPER CAMPO VERDE 1820

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 6170	mai-17

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 1513 - RIKUS , BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011. Rikus é pai dos Grandes Campeões Nacional 2015 (Macho e Fêmea), feito inédito na Exposição Nacional.

Sua mãe Dorper Campo Verde 5030, filha do Dorper Campo Verde 2346 - JO JR, Reservado Campeão Nacional Ovino Adulto 2012 e Adulto Menor 2011, Grande Campeão Expovelha 2011 e Reservado Grande Campeão Ourinhos 2011. Neta do JOJO.

Está prenhe do Dorper Campo Verde 6170 premiado na Nacional 2016, categoria Borrego Maior, filho do Dorper Campo Verde 5514, neto do Dorper Campo Verde 4557 - ATATÛRK, Reservado Grande Campeão Nacional 2014, Campeão Nacional Adulto Menor 2013. Parto Previsto Maio de 2017.

FÊMEA DORPER	O099893	19/06/2015
--------------	---------	------------

	BURIA 783
FIVE STARS TAM 044	
	VPJ DORPER TE BD 459
FIVE STAR ALMADEN 177	
	CAPRICÓRNIO 206
FIVE STARS NINA 021	
	DORPER CAMPO VERDE 022
	WOEMA
WALTY	
	557/5385
DORPER CAMPO VERDE 1640	
	KOL
557/4559	
	557/3899

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
VAZIA	-	-

COMENTÁRIO

Filha do Five Stars ALMADEN 177, neta do Five Stars TAM 044. Encontramos em seu pedigree a lenda Buriá 783. Sua mãe Dorper Campo Verde 1640, Reservada Campeã Nacional Borrega Maior 2010 e Reservada Campeão Atibaia Adulto Menor 2011. Filha do WALTY linhagem WEKKER de criação de BEN GROBBELLAR .

MACHO DORPER	O111516	24/04/2016
--------------	---------	------------

BOESMAN

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

770/999

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

MARIO

DORPER CAMPO VERDE 2123

1710/0943

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 5210

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

DORPER CAMPO VERDE 4141

DORPER CAMPO VERDE 1744

ANDROLÓGICO	PESO	CE
POSITIVO	89 KG	35 CM

COMENTÁRIO

Filho do Dorper Campo Verde 4557 - ATATÜRK, Reservado Grande Campeão Nacional 2014, Campeão Nacional Adulto Menor 2013, neto do Dorper Campo Verde 038 - KAROO, Melhor Reprodutor Ranking ASPACO 2012, Grande Campeão Nacional 2009, Grande Campeão Nacional progênie de pai Jovem e Adulto 2010. Na linha materna tem sangue do MARIO, ALARM e WEKKER 9618.

Mensurações:

Peso ao Nascer -

Peso Desmama -

Ponderal -

Peso 120 Dias -

Ponderal -

Comprimento: 105 Cm

Altura: 73 Cm

Cir. Torácica: 102 Cm

FÊMEA DORPER	O111506	20/04/2016
--------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

DORPER CAMPO VERDE 1929

DORPER CAMPO VERDE 5805

MARIO

DORPER CAMPO VERDE 1781

770/1669

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 4785

MARIO

DORPER CAMPO VERDE 1938

2011/311

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 6528	mai-17

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5805, Campeão Nacional Borrego Júnior 2015. Neta do Dorper Campo Verde 5026 - NAIROB, Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2016.

Sua mãe Dorper Campo Verde 4785, filha do Dorper Campo Verde 1513 - RIKUS, BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011. Rikus é pai dos atuais Grandes Campeões Nacionais 2015 (Macho e Fêmea), feito inédito na Exposição Nacional.

Está prenhe do Dorper Campo Verde 6528, jovem reprodutor filho do Dorper Campo Verde 4557 - ATATÜRK. Neto do Dorper Campo Verde 038 - KAROO, Melhor Reprodutor Ranking ASPACO 2012, Grande Campeão Nacional 2009, Grande Campeão Nacional progênie de pai Jovem e Adulto 2010. Parto previsto Maio de 2017.

FÊMEA DORPER	O111529	11/05/2016
--------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

JOJO

DORPER CAMPO VERDE 1929

770/1291

ALARM

MARIO

1156/1101

DORPER CAMPO VERDE 1820

PUNDU

770/1617

1156/1269

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 6528	jun-17

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5026 - NAIROB, Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2016. Pai da Reservada Grande Campeã Nacional e Campeã Nacional Borrega Junior 2015 (DCV05815), do Campeão Nacional Borrego Junior 2015 (DCV05805) e do Reservado Campeão Nacional Ovino do Futuro Maior 2015 (DCV05881). Neta do Dorper Campo Verde 1513 - RIKUS , BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011.

Sua mãe Dorper Campo Verde 1820, filha direta do MARIO. Produziu na Campo Verde, DCV03001 premiada na Feinco 2012, categoria Ovino Jovem e Feicorte 2012, categoria Adulto Menor.

Está prenhe do Dorper Campo Verde 6528, jovem reprodutor filho do Dorper Campo Verde 4557 - ATATÜRK. Neto do Dorper Campo Verde 038 - KAROO, Melhor Reprodutor Ranking ASPACO 2012, Grande Campeão Nacional 2009, Grande Campeão Nacional progênie de pai Jovem e Adulto 2010. Parto previsto Junho de 2017.

FÊMEA DORPER	O111541	14/05/2016
--------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

JOJO

DORPER CAMPO VERDE 1929

770/1291

ALARM

MARIO

1156/1101

DORPER CAMPO VERDE 1820

PUNDU

770/1617

1156/1269

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 6170	ago-17

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5026 - NAIROB, Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2016. Pai da Reservada Grande Campeã Nacional e Campeã Nacional Borrega Junior 2015 (DCV05815), do Campeão Nacional Borrego Junior 2015 (DCV05805) e do Reservado Campeão Nacional Ovino do Futuro Maior 2015 (DCV05881). Neta do Dorper Campo Verde 1513 - RIKUS , BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011.

Sua mãe Dorper Campo Verde 1820, filha direta do MARIO. Produziu na Campo Verde, DCV03001 premiada na Feinco 2012, categoria Ovino Jovem e Feicorte 2012, categoria Adulto Menor.

Está prenhe do Dorper Campo Verde 6170 premiado na Nacional 2016, categoria Borrego Maior, filho do Dorper Campo Verde 5514, neto do Dorper Campo Verde 4557 - ATATÜRK, Reservado Grande Campeão Nacional 2014, Campeão Nacional Adulto Menor 2013. Parto Previsto Agosto de 2017.

FÊMEA DORPER	O111547	16/05/2016
--------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER
DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS
DORPER CAMPO VERDE 210
DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB
JOJO
DORPER CAMPO VERDE 1929
770/1291
ALARM
MARIO
1156/1101
DORPER CAMPO VERDE 1820
PUNDU
770/1617
1156/1269

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 6170	ago-17

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5026 - NAIROB, Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2016. Pai da Reservada Grande Campeã Nacional e Campeã Nacional Borrega Junior 2015 (DCV05815), do Campeão Nacional Borrego Junior 2015 (DCV05805) e do Reservado Campeão Nacional Ovino do Futuro Maior 2015 (DCV05881). Neta do Dorper Campo Verde 1513 - RIKUS , BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011.

Sua mãe Dorper Campo Verde 1820, filha direta do MARIO. Produziu na Campo Verde, DCV03001 premiada na Feinco 2012, categoria Ovino Jovem e Feicorte 2012, categoria Adulto Menor.

Está prenhe do Dorper Campo Verde 6170 premiado na Nacional 2016, categoria Borrego Maior, filho do Dorper Campo Verde 5514, neto do Dorper Campo Verde 4557 - ATATÜRK, Reservado Grande Campeão Nacional 2014, Campeão Nacional Adulto Menor 2013. Parto Previsto Agosto de 2017.

FÊMEA WHITE DORPER	O049342	22/07/2016
--------------------	---------	------------

	PRETORIA
EGOLI	1728/281
DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE	EGOLI
828/1377	828/549
	602/5248
DORPER CAMPO VERDE 2406	602/5589
DORPER CAMPO VERDE 5269	DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR
DORPER CAMPO VERDE 4357	DORPER CAMPO VERDE 2158

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 5781	ago-17

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012. Está prenhe do Dorper Campo Verde 5781, Campeão Nacional Ovino Adulto 2016. Filho do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012. Parto previsto Agosto de 2017.

FÊMEA DORPER	O114913	14/09/2016
--------------	---------	------------

	DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK
DORPER CAMPO VERDE 5514	
	DORPER CAMPO VERDE 4711
DORPER CAMPO VERDE 6151	
	DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS
DORPER CAMPO VERDE 5495	
	DORPER CAMPO VERDE 2543
	ALARM
MARIO	
	1156/1101
DORPER CAMPO VERDE 1820	
	PUNDU
770/1617	
	1156/1269

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
BORREGA	-	-

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 6151 jovem reprodutor com muita carga genética, neta do Dorper Campo Verde 5514. Na linha alta encontramos Dorper Campo Verde 4557 - ATATÜRK, Reservado Grande Campeão Nacional 2014. DCV 038 - KAROO, DCV 1513 - RIKUS, DCV 167 - KOSTER ícones da raça no Brasil. Sua mãe Dorper Campo Verde 1820, filha direta do MARIO. Produziu na Campo Verde, DCV03001 premiada na Feinco 2012, categoria Ovino Jovem e Feicorte 2012, categoria Adulto Menor.

FÊMEA DORPER	O114958	17/09/2016
--------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

JOJO

DORPER CAMPO VERDE 1929

770/1291

WOEMA

WALTY

557/5385

DORPER CAMPO VERDE 1744

GHURU

557/5974

557/5414

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
BORREGA	-	-

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5026 - NAIROB, Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2016. Pai da Reservada Grande Campeã Nacional e Campeã Nacional Borrega Junior 2015 (DCV05815), do Campeão Nacional Borrego Junior 2015 (DCV05805) e do Reservado Campeão Nacional Ovino do Futuro Maior 2015 (DCV05881). Neta do Dorper Campo Verde 1513 - RIKUS , BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011. Sua mãe Dorper Campo Verde 1744, filha do WALTY, reprodutor de linhagem WEKKER, do criador BEN GROBBELLAR. Muito utilizado na África do sul na inseminação Artificial e depos para produzir embriões para a Dorper Campo Verde. Produziu na Campo Verde, DCV03846 - CHARLES Melhor Reprodutor do Piauí 2014, Campeão Nacional Ovino Adulto 2013. DCV04558 Reservada Grande Campeã Nacional 2014. DCV04731 premiada na Nacional 2013, categoria Borrega Maior, DCV04917 premiado na Nacional 2014, categoria Adulto Menor e DCV05579 premiada na Nacional 2015, categoria Borrega Maior.

FÊMEA DORPER	O117564	15/10/2016
--------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

DORPER CAMPO VERDE 1929

DORPER CAMPO VERDE 5805

MARIO

DORPER CAMPO VERDE 1781

770/1669

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

DORPER CAMPO VERDE 3846 - CHARLES

DORPER CAMPO VERDE 1744

DORPER CAMPO VERDE 5249

2070/265

DORPER CAMPO VERDE 1637

2070/229

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
BORREGA	-	-

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5805, Campeão Nacional Borrego Júnior 2015. Neta do Dorper Campo Verde 5026 - NAIROB, Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2016.

Sua mãe Dorper Campo Verde 5249, filha Dorper Campo Verde 3846 - Charles, Melhor reprodutor do Estado do Piauí em 2014, Campeão Nacional Ovino Adulto 2013. Neta do Dorper Campo Verde 2346 - JO JR, Reservado Campeão Nacional Ovino Adulto 2012 e Adulto Menor 2011, Grande Campeão Expovelha 2011 e Reservado Grande Campeão Ourinhos 2011.

FÊMEA WHITE DORPER	O048363	15/12/2015
--------------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE
DORPER CAMPO VERDE 3420
DORPER CAMPO VERDE 1518
DORPER CAMPO VERDE 5301
DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR
DORPER CAMPO VERDE 4582
DORPER CAMPO VERDE 315
JIMMY
DORPER CAMPO VERDE 181 - CENTURION
1336/1495
DORPER CAMPO VERDE 1729
MR. BOND
DORPER CAMPO VERDE 033
2144/044

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 5781	ago-17

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5301, Campeão Nacional Ovino Jovem 2014. Neta do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012.

Sua mãe Dorper Campo Verde 1729, filha do Dorper Campo Verde 181 - CENTURION, Grande Campeão Campos dos Goytacazes 2010, Araçatuba, Ourinhos, Facilpa e Porto Feliz 2009 e Reservado Grande Campeão Nacional 2008. Neta do Jimmy. Produziu na Campo Verde, a DCV05988 premiada na Nacional 2015, categoria Ovino Jovem. A DCV05489 premiada na Nacional 2014, categoria Borrega Menor. A DCV04506 premiada em Atibaia 2013, categoria Borrega Maior e a DCV02820 premiada na Nacional 2012, categoria Adulto Maior e Feinco 2012, categoria Ovino Jovem.

Está prenhe do Dorper Campo Verde 5781, Campeão Nacional Ovino Adulto 2016. Filho do Dorper Campo Verde 3420, Reservado Grande Campeão Nacional 2012. Encontramos em seu pedigree na linha alta Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012. Parto previsto Agosto de 2017.

FÊMEA DORPER	O113735	14/06/2016
--------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

JOJO

DORPER CAMPO VERDE 1929

770/1291

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

DORPER CAMPO VERDE 2123

DORPER CAMPO VERDE 5966

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

DORPER CAMPO VERDE 4600

DORPER CAMPO VERDE 3035

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 6524	jul-17

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5026 - NAIROB, Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2016. Pai da Reservada Grande Campeã Nacional e Campeã Nacional Borrega Junior 2015 (DCV05815), do Campeão Nacional Borrego Junior 2015 (DCV05805) e do Reservado Campeão Nacional Ovino do Futuro Maior 2015 (DCV05881). Neta do Dorper Campo Verde 1513 - RIKUS , BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011. Está prenhe do Dorper Campo Verde 6524, jovem reprodutor filho do Dorper Campo Verde 4557 - ATATÜRK. Neto do Dorper Campo Verde 038 - KAROO, Melhor Reprodutor Ranking ASPACO 2012, Grande Campeão Nacional 2009, Grande Campeão Nacional progênie de pai Jovem e Adulto 2010. Parto previsto Julho de 2017.

FÊMEA WHITE DORPER	O049346	19/06/2016
--------------------	---------	------------

	PRETORIA
EGOLI	1728/281
DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE	EGOLI
828/1377	828/549
	DORPER CAMPO VERDE 3420
DORPER CAMPO VERDE 5301	DORPER CAMPO VERDE 4582
DORPER CAMPO VERDE 6025	DORPER CAMPO VERDE 224 - HÉRCULES
DORPER CAMPO VERDE 1518	DORPER CAMPO VERDE 105

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	Interlagos Marlon 2102	jul-17

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 1721 - FREDDIE, Campeão Progênie de Pai Adulto Feinco 2012, Campeão Nacional Borrego Maior 2010 e Reservado Grande Campeão Feinco 2011 e 2012. Está prenhe do Interlagos Marlon 2102. Parto previsto Julho 2017.

FÊMEA DORPER	O113762	20/06/2016
--------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

JOJO

DORPER CAMPO VERDE 1929

770/1291

HOTDOG

JOJO

1156/1211

DORPER CAMPO VERDE 1917

WALLACE

1156/1106

770/929

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 6524	jul-17

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5026 - NAIROB, Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2016. Pai da Reservada Grande Campeã Nacional e Campeã Nacional Borrega Junior 2015 (DCV05815), do Campeão Nacional Borrego Junior 2015 (DCV05805) e do Reservado Campeão Nacional Ovino do Futuro Maior 2015 (DCV05881). Neta do Dorper Campo Verde 1513 - RIKUS , BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011.

Sua mãe Dorper Campo Verde 1917, filha direta do JOJO, genética trazida com exclusividade pela Dorper Campo Verde, o melhor reprodutor de propriedade e criação de MICKEY PHILLIPS, pai de campeãs na internacional da África do Sul 2010 e do Grande Campeão Nacional África do Sul 2012, BOLT.

Está prenhe do Dorper Campo Verde 6524, jovem reprodutor filho do Dorper Campo Verde 4557 - ATATÜRK. Neto do Dorper Campo Verde 038 - KAROO, Melhor Reprodutor Ranking ASPACO 2012, Grande Campeão Nacional 2009, Grande Campeão Nacional progênie de pai Jovem e Adulto 2010. Parto previsto Julho de 2017.

MACHO DORPER	O113775	23/07/2016
--------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

JOJO

DORPER CAMPO VERDE 1929

770/1291

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 5210

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

DORPER CAMPO VERDE 4141

DORPER CAMPO VERDE 1744

ANDROLÓGICO	PESO	CE
POSITIVO	71 KG	34 CM

COMENTÁRIO

Filho do Dorper Campo Verde 5026 - NAIROB, Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2016. Pai da Reservada Grande Campeã Nacional e Campeã Nacional Borrega Junior 2015 (DCV05815), do Campeão Nacional Borrego Junior 2015 (DCV05805) e do Reservado Campeão Nacional Ovino do Futuro Maior 2015 (DCV05881). Neto do Dorper Campo Verde 1513 - RIKUS, BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011.

Mensurações:

Peso ao Nascer - 6,2 Kg

Peso Desmama - 23 Kg

Ponderal - 0,311 Gr

Peso 120 Dias - 38,5 Kg

Ponderal - 0,265 Gr

Comprimento: 88 Cm

Altura: 75 Cm

Cir. Torácica: 98 Cm

FÊMEA DORPER	O113765	19/07/2016
--------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

JOJO

DORPER CAMPO VERDE 1929

770/1291

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 5210

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

DORPER CAMPO VERDE 4141

DORPER CAMPO VERDE 1744

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
PRENHE	DCV 5992	ago-17

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5026 - NAIROB, Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2016. Pai da Reservada Grande Campeã Nacional e Campeã Nacional Borrega Junior 2015 (DCV05815), do Campeão Nacional Borrego Junior 2015 (DCV05805) e do Reservado Campeão Nacional Ovino do Futuro Maior 2015 (DCV05881). Neta do Dorper Campo Verde 1513 - RIKUS , BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011.

Está prenhe do Dorper Campo Verde 5992, Reservado Grande Campeão Nacional Ovino do Futuro 2015. Filho do Dorper Campo Verde 4557 - ATATÜRK, Reservado Grande Campeão Nacional 2014, Campeão Nacional Adulto Menor 2013. Parto Previsto Junho de 2017.

FÊMEA DORPER	O113784	20/07/2016
--------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 5514

DORPER CAMPO VERDE 6151

DORPER CAMPO VERDE 5495

BONFIM TE 329

DORPER CAMPO VERDE 236

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

DORPER CAMPO VERDE 4711

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 2543

2120-189

GLOBAL DORPERS

2120SAD-19858

ROLO

1156/1065

SIT.REPRODUTIVA INSEMINADA	REPRODUTOR DCV 6170	PARTO -
-------------------------------	------------------------	------------

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 6151 jovem reprodutor com muita carga genética, neta do Dorper Campo Verde 5514. Na linha alta encontramos Dorper Campo Verde 4557 - ATATÜRK, Reservado Grande Campeão Nacional 2014. DCV 038 - KAROO, DCV 1513 - RIKUS, DCV 167 - KOSTER ícones da raça no Brasil. Sua mãe BONFIM TE 329, animal POI genética Austrálica, filha do GLOBAL DORPERS na linha alta e neta do ROLO na linha baixa.

FÊMEA DORPER	O114933	20/08/2016
--------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER
 DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS
 DORPER CAMPO VERDE 210
 DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB
 JOJO
 DORPER CAMPO VERDE 1929
 770/1291
 HOTDOG
 JOJO
 1156/1211
 DORPER CAMPO VERDE 4324
 -
 2300/017
 -

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
INSEMINADA	DCV 6151	-

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5026 - NAIROB, Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2016. Pai da Reservada Grande Campeã Nacional e Campeã Nacional Borrega Junior 2015 (DCV05815), do Campeão Nacional Borrego Junior 2015 (DCV05805) e do Reservado Campeão Nacional Ovino do Futuro Maior 2015 (DCV05881). Neta do Dorper Campo Verde 1513 - RIKUS , BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011.

FÊMEA DORPER	O114939	13/09/2016
--------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER
 DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS
 DORPER CAMPO VERDE 210
 DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB
 JOJO
 DORPER CAMPO VERDE 1929
 770/1291
 WAKKER
 SCARA
 1907 65.04
 DORPER CAMPO VERDE 2555
 FANIE
 888/2676
 888 1051.01

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
BORREGA	-	-

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5026 - NAIROB, Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2016. Pai da Reservada Grande Campeã Nacional e Campeã Nacional Borrega Junior 2015 (DCV05815), do Campeão Nacional Borrego Junior 2015 (DCV05805) e do Reservado Campeão Nacional Ovino do Futuro Maior 2015 (DCV05881). Neta do Dorper Campo Verde 1513 - RIKUS , BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011. Sua mãe Dorper Campo Verde 2555, filha direta do SCARA. Neta do WAKKER.

FÊMEA DORPER	O114963	20/09/2016
--------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

JOJO

DORPER CAMPO VERDE 1929

770/1291

HOTDOG

JOJO

1156/1211

DORPER CAMPO VERDE 2376

1441/1459

1441/1539

1441/1365

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
BORREGA	-	-

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5026 - NAIROB, Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2016. Pai da Reservada Grande Campeã Nacional e Campeã Nacional Borrega Junior 2015 (DCV05815), do Campeão Nacional Borrego Junior 2015 (DCV05805) e do Reservado Campeão Nacional Ovino do Futuro Maior 2015 (DCV05881). Neta do Dorper Campo Verde 1513 - RIKUS , BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011.

FÊMEA DORPER	O117572	20/10/2016
--------------	---------	------------

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

DORPER CAMPO VERDE 1929

DORPER CAMPO VERDE 5805

MARIO

DORPER CAMPO VERDE 1781

770/1669

JOJO

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

1441/1467

DORPER CAMPO VERDE 5030

DORPER CAMPO VERDE 1734 - KRUGUER

DORPER CAMPO VERDE 3001

DORPER CAMPO VERDE 1820

SIT.REPRODUTIVA	REPRODUTOR	PARTO
BORREGA	-	-

COMENTÁRIO

Filha do Dorper Campo Verde 5805, Campeão Nacional Borrego Júnior 2015. Neta do Dorper Campo Verde 5026 - NAIROB, Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2016.
Sua mãe Dorper Campo Verde 5030, filha do Dorper Campo Verde 2346 - JO JR, Reservado Campeão Nacional Ovino Adulto 2012 e Adulto Menor 2011, Grande Campeão Expovelha 2011 e Reservado Grande Campeão Ourinhos 2011. Neta do JOJO.